

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS REFERENTES AO QUADRO PERMANENTE DA EMPREL**  
**EDITAL Nº 6 – EMPREL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática (Emprel) torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras funcionais para o quadro permanente da EMPREL.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS**

10001321, Bruno Lins Maia / 10001158, Enaile Vasconcelos Bezerra Lopes.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 21 de setembro de 2023 às 18 horas do dia 22 de setembro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – EMPREL, de 8 de maio de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empates), para todos os candidatos, será publicado no *Diário Oficial do Município de Recife* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23), na data provável de **3 de outubro de 2023**.

**BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**  
Diretor-Presidente da Emprel